



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é ESTUDAR DETALHADAMENTE a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A contratação abrangerá o **fornecimento e instalação de aproximadamente 80 m² de divisórias em MDF**, do piso ao teto, incluindo **portas acessíveis** com dimensões adequadas e ferragens compatíveis com as normas de acessibilidade vigentes.

As divisórias deverão apresentar **características de isolamento acústico**, resistência mecânica e acabamento de qualidade, compatíveis com o ambiente de uso público da Secretaria de Saúde.

O serviço deverá ser executado por **empresa especializada**, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa instalação.

Objetivo demonstrar a necessidade da **aquisição e instalação de divisórias** e portas para adequação dos espaços físicos do **Centro de Convivência e Cultura**, visando proporcionar melhor aproveitamento do ambiente, conforto acústico, privacidade e organização das atividades administrativas.

A atual configuração dos ambientes não atende de forma satisfatória às demandas operacionais, dificultando a concentração e o atendimento ao público, além de comprometer a ergonomia e o fluxo de trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

O presente documento se faz necessária uma vez que é dever da Gestão Municipal zelar os imóveis públicos do município, visto que esses integram o Patrimônio Municipal, mantendo os em condições adequadas de funcionamento. Para isso, torna-se indispensável a realização de ações de manutenção e conservação visando à reparação, adaptação e modernização das instalações, bem como, de possíveis ampliações que venham a ser realizadas. Desta forma, é possível mante-los em permanentes condições de atender de forma satisfatória as demandas institucionais e da sociedade usuária dos serviços públicos.

A instalação das divisórias viabilizará a otimização do espaço, assegurando melhor distribuição das atividades internas e favorecendo a concentração das equipes de trabalho.

Dividir um ambiente em três salas independentes, utilizando divisórias do tipo naval e porta naval, garantindo conforto acústico e funcionalidade para uso dos espaços.

O serviço compreende o fornecimento, montagem e instalação de divisórias modulares em quantidade aproximada de 80 metros lineares, com portas, perfis, painéis e acabamentos conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência. Deverão ser utilizadas divisórias em material: MDF, alumínio com miolo colmeia, vidro, etc., com altura aproximada de 2,80 mt piso ao teto, e acabamento compatível com o padrão estético do local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de contratação necessária para um atendimento em que a Constituição Federal obriga o Município a ofertar para seus cidadãos, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, porém o município não possui um Plano de Contratação Anual instituído, considerando, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Apesar de não ser uma exigência, e de acordo com a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde**, faz-se necessário a aquisição de tais serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Tel (33) 3423-1565

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação do objeto nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do serviço deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

- a. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;
- b. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;
- c. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- d. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

- e. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- f. Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- g. Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 20 de novembro de 1987;
- h. Prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do serviço;

Requisitos Obrigatórios:

- ☐ O acabamento final deverá ser lavável, com pintura lisa e sem porosidade, garantindo a facilidade de limpeza e higienização, conforme as exigências da ANVISA, RDC nº 50/2002 e demais normas sanitárias aplicáveis;
- ☐ Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação conforme normas da ABNT (NBR 15.758 e correlatas);
- ☐ A mão de obra empregada deve ser qualificada e com experiência comprovada em montagem de divisórias em ambientes de saúde.

Condições de Execução:

- ☐ O serviço deverá ser executado dentro do prazo e condições estabelecidos pela contratante;
- ☐ A empresa contratada deverá garantir o perfeito nivelamento e esquadro das divisórias;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Tel (33) 3423-1565

☐ É de responsabilidade da contratada realizar as adequações necessárias para compatibilização com instalações pré-existent (elétricas, hidráulicas);

Medição:

☐ A medição será feita com base na área efetivamente executada em m², mediante conferência in loco e aceite da fiscalização da contratante.

DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação deverá contemplar:

- Fornecimento e instalação de **divisórias e portas em MDF do piso ao teto**, com isolamento acústico;
- Inclusão de **portas acessíveis**, com dimensões e ferragens adequadas;
- Execução do serviço em até **15 dias corridos** a partir da assinatura do contrato e recebimento da NAF;
- Garantia mínima de **12 meses** sobre materiais e instalação;
- Mão de obra qualificada e responsável técnico habilitado;
- Retirada e destinação adequada de eventuais resíduos gerados.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Art. 18 da lei 14.133/2021. A estimativa das quantidades no quadro abaixo refere-se a previsão de acordo com a prestação do serviços, é de extrema importância para o atendimento adequado e imediato para atender as necessidades da população SUS em tratamento contido nesse objeto do contrato.

ITEM	Código CATMAT	Descrição Detalhada Item	Tipo	Und medida	QTD
1	NÃO CONSTA	Fornecimento e instalação de DIVISÓRIA NAVAL com espessura de 30mm, painel cego, estrutura celular interna em colméia, com ferragens, perfilado em aço galvanizado com pintura epóxi. Garantia de 12 meses da data de instalação.	Serviço	M ²	80
2	NÃO CONSTA	Fornecimento e instalação de PORTAS NAVAL no mínimo 0,80 cm, com espessura de 30mm, painel cego, estrutura celular interna em colméia, com ferragens, perfilado em aço galvanizado com pintura epóxi e acesso a cadeirante. Garantia de 12 meses da data de instalação.	Serviço	UN	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas de mercado:

1. **Divisórias e portas em MDF do piso ao teto com isolamento interno** – bom desempenho acústico e acabamento estético.
2. **Divisórias em alumínio com miolo colmeia** – menor custo, mas desempenho acústico inferior.
3. **Divisórias em vidro temperado** – favorecem iluminação, porém não atendem ao requisito de isolamento.

Já a segunda alternativa, consistente na instalação de divisórias Naval,

Dessa forma, conclui-se que a instalação de divisórias Naval representa a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Considerando os critérios técnicos e a necessidade de isolamento e acessibilidade, a **opção 1** (divisórias em MDF do piso ao teto) apresenta a melhor relação custo-benefício para a Secretaria Municipal de Saúde.

mostrou-se mais vantajosa por apresentar menor custo de aquisição e instalação, , se necessárias.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços segue estimativa de valor conforme a tabela abaixo:

ITEM	Código CATMAT	Descrição Detalhada Item	Tipo	Und medida	QTD	Valor Unitario	Valor total
1	NÃO CONSTA	Fornecimento e instalação de DIVISÓRIA NAVAL com espessura de 30mm, painel cego, estrutura celular interna em colmeia, com ferragens, perfilado em aço galvanizado com pintura epóxi. Garantia de 12 meses da data de instalação.	Serviço	M²	80	167,92	13.43
2	NÃO CONSTA	Fornecimento e instalação de PORTAS NAVAL no mínimo 0,80 cm, com espessura de 30mm, painel cego, estrutura celular interna em colmeia, com ferragens, perfilado em aço galvanizado com pintura epóxi e acesso a cadeirante. Garantia de 12 meses da data de instalação.	Serviço	UN	3	450,33	1.350



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços do mercado atual.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de divisórias Naval para reorganização e melhor aproveitamento dos espaços físicos.

A escolha pelas divisórias, em detrimento da construção de paredes fixas em alvenaria, justifica-se por aspectos técnicos e econômicos, uma vez que as divisórias oferecem menor custo, rápida execução, ausência de resíduos significativos e a possibilidade de remoção.

A solução foi definida com base nos seguintes fatores:

- ☐ Complexidade técnica das instalações de divisórias para compartimentação do ambiente, administrativos e de apoio, garantindo organização, privacidade, controle de fluxo e conforto dos usuários e profissionais;
- ☐ Inexistência de equipe técnica interna com expertise e disponibilidade para execução dos serviços;
- ☐ Adequação dos espaço Centro Convivência e Cultura

3.1. Divisão do espaço

- O ambiente será dividido no sentido da profundidade (4,35 m), criando 3 salas com altura padrão do piso ao teto .
- Serão construídas 2 paredes internas de divisórias naval entre a recepção e as salas de atendimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto a ser licitado não justifica o parcelamento .

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção de divisórias configura-se como a medida mais eficiente para atender às demandas da Administração, resultando em melhor aproveitamento dos espaços, maior privacidade nos atendimentos e reuniões, adequação funcional dos ambientes de trabalho e flexibilidade para futuras adaptações. Espera-se, com isso, alcançar um ambiente institucional mais organizado e confortável, que favoreça a concentração das equipes, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o aumento da produtividade administrativa, refletindo diretamente na eficiência das atividades desenvolvidas pela gestão pública.

A solução foi definida com base nos seguintes fatores:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

- ☐ Complexidade técnica das instalações de divisórias Naval para compartimentação dos ambientes clínicos, administrativos e de apoio, garantindo organização, privacidade, controle de fluxo e conforto dos usuários e profissionais;
- ☐ Inexistência de equipe técnica interna com expertise e disponibilidade para execução dos serviços;
- ☐ Urgência na adequação dos espaços clínicos, com vistas ao início dos atendimentos;
- ☐ Necessidade de aquisição prévia dos materiais para garantir o planejamento e a execução contínua das obras, evitando atrasos;
- ☐ Atendimento às normas técnicas e sanitárias, como a NBR 5626 (instalações prediais de água fria) e a NBR 816.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

INDICACAO GESTOR: Maria Geralda Martins Silva

INDICACAO FISCAL: Natália de Lima Lucas Andrade

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise da existência de contratações correlatas e interdependentes deve ser feita pela área técnica demandante durante a elaboração do ETP.

Art. 18. § 1º Lei nº 14.133/21, que trata de licitações e contratações, considera o ciclo de vida do objeto no planejamento de contratações.

Para a solução dessa necessidade não serão feitas contratações correlatas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro
E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000
CNPJ:11.263.461/0001-73
Tel (33) 3423-1565

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços:

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a empresa responsável deverá garantir o descarte adequado de eventuais resíduos, minimizando os impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que a **aquisição e instalação de divisórias em MDF do piso ao teto**, com isolamento acústico e portas acessíveis, é a solução mais adequada para atender às necessidades do Centro de Convivência e Cultura da **Secretaria de Municipal de Saúde** é a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada.

A medida trará melhor aproveitamento do espaço físico, maior conforto e privacidade aos usuários e servidores, e melhoria nas condições de trabalho e otimização dos processos internos.

Sabinópolis/MG, 03 de Novembro de 2025

Natália de Lima Lucas Andrade
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maria Geralda Martins Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA